

SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ 00.095.147/0001-02 - NIRE 35 300 171 381

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2002

I. Dia, hora e local: Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2002, às 9:00 h., na sede da Companhia, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1297/1307, 13º andar, conj. 132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Convocação:** Regularmente feita, nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 08, 09 e 14 de fevereiro de 2002 e no Valor Econômico, edições de 08, 11 e 14 de fevereiro de 2002. **III. Presença:** Compareceram à Assembléia Geral, acionistas representando 100% do capital social, como se extrai do Livro de Presença dos Acionistas. **IV. Mesa:** Presidente: Mário da Silveira Teixeira Júnior; Secretário: Marcelo Maia de Azevedo Corrêa. **V. Ordem do dia:** (i) Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia, passando esta de Serra da Mesa Energia S.A. para VBC Energia S.A., alterando-se consequentemente, o artigo 1º do estatuto social da Companhia; e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. **VI. Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a mudança da denominação social da Companhia, de Serra da Mesa Energia S.A. para VBC Energia S.A., alterando-se consequentemente, o artigo 1º do estatuto social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º- A VBC Energia S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável."; e (ii) Não foram levantados outros assuntos a serem tratados. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 25 de fevereiro de 2002. As.) Mário da Silveira Teixeira Júnior (Presidente da Mesa) e Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário); as.) VBC Participações S.A., representada, na forma de seu estatuto social, por seus diretores Marcelo Maia de Azevedo Corrêa e José Said de Brito; as.) BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, neste ato representada por seu Procurador Sr.º Deivison Carlos de França Couto as.) Carlos Ermirio de Moraes, João Carlos Hachmann, José Said de Brito, Luiz Maurício Leuzinger e Mário da Silveira Teixeira Júnior, Raphael Antônio Nogueira de Freitas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 38.715/02-8 em 27/02/2002. José Darkiman Trigo - Secretário-Geral.

SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ 00.095.147/0001-02 - NIRE 35 300 171 381

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

realizada em 25 de fevereiro de 2002

I. Dia, hora e local: Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2002, às 9:00 h., na sede da Companhia, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1297/1307, 13º andar, conj. 132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Convocação:** Regularmente feita, nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 08, 09 e 14 de fevereiro de 2002 e no Valor Econômico, edições de 08, 11 e 14 de fevereiro de 2002. **III. Presença:** Compareceram à Assembléia Geral, acionistas representando 100% do capital social, como se extrai do Livro de Presença dos Acionistas. **IV. Mesa:** Presidente: Mário da Silveira Teixeira Júnior; Secretário: Marcelo Maia de Azevedo Corrêa. **V. Ordem do dia:** (i) Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia, passando esta de Serra da Mesa Energia S.A. para VBC Energia S.A., alterando-se consequentemente, o artigo 1º do estatuto social da Companhia; e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. **VI. Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a mudança da denominação social da Companhia, de Serra da Mesa Energia S.A. para VBC Energia S.A., alterando-se consequentemente, o artigo 1º do estatuto social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º- A VBC Energia S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável."; e (ii) Não foram levantados outros assuntos a serem tratados. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 25 de fevereiro de 2002. As.) Mário da Silveira Teixeira Júnior (Presidente da Mesa) e Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário); as.) VBC Participações S.A., representada, na forma de seu estatuto social, por seus diretores Marcelo Maia de Azevedo Corrêa e José Said de Brito; as.) BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, neste ato representada por seu Procurador Sr.º Deivison Carlos de França Couto as.) Carlos Ermirio de Moraes, João Carlos Hachmann, José Said de Brito, Luiz Maurício Leuzinger e Mário da Silveira Teixeira Júnior, Raphael Antônio Nogueira de Freitas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 38.715/02-8 em 27/02/2002. José Darkiman Trigo - Secretário-Geral.